

|                                                                                         |                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Câmara Municipal de<br>Maceió                                                           |  |
| ARQUIVO<br>DISPONIBILIZADO PELO<br>SITE.                                                |                                                                                    |
| Validação:<br><a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a> |                                                                                    |



*Oficial nº 174 - 14/09/77*

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**LEI N.º 2.393, de 09 de setembro de 1977.**

*Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar Convênio com a Caixa Econômica Federal - Filial de Alagoas.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** decretou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Caixa Econômica Federal - Filial de Alagoas para fins de concessão de empréstimos a servidores municipais, com mais de 1 (um) ano de efetivo exercício, mediante garantia de consignação em folha de pagamento.

**Art. 2º** - Caberá a Prefeitura Municipal de Maceió recolher à Caixa Econômica Federal - Filial de Alagoas, o total das importâncias descontadas de seus servidores durante o mês subsequente ao desconto.

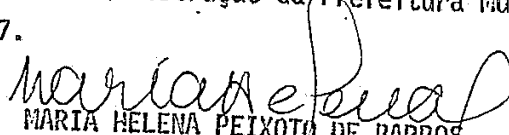
**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 09 de setembro de 1977.

  
**DILTON FALCÃO SIMÕES**  
P r e f e i t o

  
**ALOISIO BEZERRA DA SILVA LEITE**  
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 09 de setembro de 1977.

  
**MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS**  
Diretor Geral de Administração